

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE JULHO DE 2016
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 563/2016, de 18 de julho de 2016.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na Administração Direta do Município de Bom Jesus - PB, na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. - Ficam criados na Administração direta do Município de Bom Jesus - PB, os cargos constantes do anexo único desta lei.

Parágrafo Único. A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos criados nos termos deste artigo são os constantes na legislação municipal e no Regimento Interno de cada órgão respectivo.

Art. 2º. - Os cargos criados por esta Lei serão de provimento efetivo, com investidura através de concurso público de provas e títulos.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos justes necessários no PPA e na LDO.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei de Orçamento Anual - LOA.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 18 de julho de 2016.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE JULHO DE 2016
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 08.923.989/0001-17
FRAÇA PREFEITO ANTÔNIO BOLIM 01-CENTRO – CEP:58938-000
BOM JESUS – PB – FONE/FAX:(0xx83) 3559-1012
Site:www.bomjesus.pb.gov.br /e-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

ITEM	CARGO	QUANTIDADE		SECRETARIA
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	+ CR	EDUCAÇÃO
02	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	02	+ CR	EDUCAÇÃO
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	01	+ CR	EDUCAÇÃO
04	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	02	+ CR	EDUCAÇÃO
05	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – (INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)	05	+ CR	EDUCAÇÃO
06	MONITOR DE ALUNOS	06	+ CR	EDUCAÇÃO
07	INSPECTOR DE ALUNOS	05	+ CR	EDUCAÇÃO
08	PODADOR DE PLANTAS E JARDIAGEM	06	+ CR	INFRAESTRUTURA
09	MAGAREFE	01	+ CR	AGRICULTURA
10	ASSISTENTE SOCIAL	01	+ CR	CRAS
11	PSICÓLOGA	01	+ CR	CRAS
12	NUTRICIONISTA	01	+ CR	EDUCAÇÃO
13	MOTORISTA CATEGORIA D	03	+ CR	EDUCAÇÃO
14	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	03	+ CR	INFRAESTRUTURA
15	ORIENTADOR SOCIAL	01	+ CR	CRAS
16	GARI	04	+ CR	SERVIÇOS URBANOS
17	MÉDICO(a) CLÍNICO GERAL SMS	01	+ CR	SAÚDE
18	ENFERMEIRO(a) CSF	01	+ CR	SAÚDE
19	FARMACÊUTICO(a)	01	+ CR	SAÚDE
20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	+ CR	SAÚDE
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (São José)	01	+ CR	SAÚDE
23	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	01	+ CR	SAÚDE
24	MÉDICO VETERIÁRIO	01	+ CR	SAÚDE
25	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	+ CR	SAÚDE
26	DIGITADOR	01	+ CR	SAÚDE
27	MOTORISTA CNH - D	02	+ CR	SAÚDE
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	+ CR	SAÚDE
29	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	+ CR	SAÚDE
30	VIGILANTE	01	+ CR	SAÚDE
31	PEDREIRO/ENCANDOR E SERVIÇOS GERAIS	01	+ CR	INFRAESTRUTURA
32	BIBLIOTECÁRIO	01	+ CR	EDUCAÇÃO
33	PROFISSIONAL TI	01	+ CR	EDUCAÇÃO
	TOTAL DE VAGAS	60		

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE JULHO DE 2016
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 564/2016, de 18 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
"CASA DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE BOM JESUS -
PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado no Município de Bom Jesus a "Casa dos Conselhos Municipais de Bom Jesus - PB", como espaço público destinado a sediar os Conselhos Municipais.

Art. 2º. São objetivos específicos da Casa dos Conselhos Municipais:

I - congregar os Conselhos Municipais em um único local;
II - manter uma secretaria executiva voltada para o apoio administrativo aos conselhos;

III - disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas, biblioteca técnica e secretaria;

IV - outros objetivos relacionados à manutenção dos Conselhos.

Art. 3º. O Poder Executivo dotará a Casa dos Conselhos Municipais com a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, se necessário, a aplicação da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 18 de julho de 2016.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE JULHO DE 2016.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

